

direito à imediata emissão de autorização para que possam conduzir legalmente.

Na maior parte das vezes, quando ocorrem furtos, assaltos e extravios, o cidadão que exerce profissionalmente a condução de veículos precisa aguardar até quatorze dias para receber a segunda via de sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Com isso, esses motoristas podem ficar bastante prejudicados, uma vez que muitos deles são remunerados por meio de diárias ou número de entregas feitas.

Portanto, ao se criar essa autorização provisória imediata à ocorrência de furto ou extravio, objetiva-se contribuir para que essa categoria de trabalhadores brasileiros, em sua grande parte chefes de família, tenham condições de exercerem suas atividades e serem remunerados por elas.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos ilustres Pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em de de 2016.

Deputado **JOÃO DERLY**